

RELAÇÕES UE-RELIGIÃO

PROPOSTA DE SISTEMATIZAÇÃO DAS FASES DE RELAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS E AS IGREJAS E AS COMUNIDADES RELIGIOSAS

Jorge Botelho Moniz

INTRODUÇÃO

Após séculos de guerras religiosas, a partir do final do século XIX e ao longo do século XX vários Estados europeus assumiram a vanguarda do secularismo no mundo. Com efeito, há uma miríade de eventos históricos, exclusivamente europeus, que justificam esse percurso: por exemplo, logo no século XVII, a Paz de Vestefália e a aclamação da noção de soberania do Estado. No entanto, foi o advento das mudanças técnico-científicas (industrialização, positivismo, criticismo bíblico liberal ou teorias da evolução) e sociopolíticas (liberalismo, capitalismo, relativismo, comunismo e socialismo) de meados do século XIX que criou uma perspectiva histórico-filosófica (secularização generalizada do intelecto europeu e secularização da política) que determinava o rumo das sociedades modernas ocidentais, remetendo a religião para um papel gradualmente residual na política nacional e internacional.

Mesmo com o pano de fundo da desprivatização, repolitização ou ressurgimento global da religião, em especial a partir de finais dos anos 1970¹, a fortaleza secular europeia conservou-se, tornando-se num caso excepcional ao nível mundial². Ou seja, ainda que sob o espectro da desseccularização global, o modelo da secularização³ manteve-se, no geral, adequado para descrever a realidade europeia. Não admira, por um lado, que a religião tenha sido amiúde uma *variável negligenciada*⁴, aquando da análise do seu lugar na nova Europa pós-guerra, e que, por outro lado, a história das relações entre a União Europeia (UE) e as igrejas

RESUMO

A relação entre as instituições europeias e as igrejas e as comunidades religiosas não tem sido isenta de conflitos, tendo passado, ao longo das décadas, por uma miríade de revisões e recomposições. Este artigo propõe uma sistematização das relações entre as instituições europeias e as igrejas e as comunidades religiosas presentes nos Estados-Membros da União Europeia. Através de uma metodologia descritiva e qualitativa, procede-se à análise das quatro fases de relacionamento União Europeia-religião: marginalização, experimentação, institucionalização e ação global. Conclui-se que, não obstante a fase inicial de incúria, tem havido uma gradual institucionalização e aprofundamento dessas relações, cujo intuito passa pelo aumento da capacidade de ação global europeia.

Palavras-chave: União Europeia, religião, Igreja e Estado, diálogo religioso.

ABSTRACT

EU-RELIGION RELATIONS: PROPOSAL FOR SYSTEMATIZING THE PHASES OF RELATIONS BETWEEN EUROPEAN INSTITUTIONS AND CHURCHES AND RELIGIOUS COMMUNITIES



The relationship between European institutions and churches and religious communities has not been free of conflict and has undergone a myriad of revisions and recompositions over the decades. This article thus proposes a systematization of the relations between European institutions and churches and religious communities in European Union Member States. Through a descriptive and qualitative methodology, the four phases of the European Union-religion relationship are analyzed: marginalization, experimentation, institutionalization, and global action. It is concluded that, despite the initial phase of neglect, there has been a gradual institutionalization and deepening of these relations, whose goal is to strengthen the effectiveness of the European Union's global action.

Keywords: European Union, religion, Church and State, religious dialogue.

e as comunidades religiosas tenha sido apelidada de *conflituosa e controversa*⁵.

Os finais do século XX – especialmente, a queda do Muro de Berlim, o final da Guerra Fria e a possibilidade de alargamento da UE a Leste – e os inícios dos anos 2000 – em particular, os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 e os seus impactos políticos, sociais, culturais e morais imediatos e mediatos – mostrariam que a *fortaleza Europa* não poderia continuar a ignorar um fenómeno religioso publicamente mais ativo e, por vezes, violento. Assim, até na Europa, provavelmente o continente mais secular do mundo, senão mesmo o único (ainda que parcialmente), as tradições religiosas recusaram-se a aceitar o papel marginal e privatizado que as teorias da secularização lhe haviam reservado e voltaram a conseguir forjar um lugar de influência na esfera pública.

Apesar de a religião não ter reemergido de forma omnipresente na política europeia, os atores religiosos tornaram-se parte da UE, tendo a sua mobilização em Bruxelas aumentado substancialmente⁶. A religião tornou-se num elemento crescentemente relevante no processo de tomada de decisão. Isso contribuiu para o desenvolvimento de uma «crescente literatura [...] sobre as múltiplas vias nas quais identidades e organizações religiosas se relacionam com [...] processos e instituições europeias»⁷. Todavia, até ao presente, não foi feito qualquer estudo detalhado acerca das consequências do diálogo entre a UE e as organizações religiosas previsto após o Tratado de Lisboa (2007). As exceções são os trabalhos de Pimpurniaux⁸ – que veio ajudar a suprir essa lacuna, pese embora o seu foco muito acentuado na diferença de tratamento entre organizações religiosas e filosóficas – e Leustean⁹ – que procurou sistematizar, embora através de uma análise micro, os tipos de relação entre grupos religiosos e as instituições europeias. Posto isto, considerando as carências ao nível do estado da arte e a premência da operacionalidade de categorias analíticas que permitam a compreensão das relações entre as instituições europeias e as igrejas e as comunidades religiosas presentes na UE, afigura-se necessário fazer uma sistematização macro, diacrónica, deste objeto de estudo. Com esta abordagem, poder-se-á avançar epistemologicamente não apenas para responder às questões sobre *qual o lugar da religião na construção da UE?*, e *qual o seu papel e influência atual?*, mas, sobretudo, à pergunta fundamental deste trabalho, a saber: de que modo, numa Europa secularizada, a religião continua a ser um elemento de legitimação da ação interna e externa da UE e, neste contexto, qual é a probabilidade de que isso (quer pela sua relevância ou irrelevância na definição de políticas públicas, incluindo as externas) se mantenha no futuro?

Esta questão afigura-se fundamental, principalmente para compreender o excecionalismo europeu e, em particular, para deslindar a supramencionada relação *conflituosa e controversa* entre a UE e as igrejas e as comunidades religiosas. De facto, se estas relações já são *per se* controvertidas, pelo facto de serem, no geral, os Estados a definir o que é a religião e não o contrário, quando analisadas à luz de uma união económica e política *sui generis* como é a UE – em que os assuntos religiosos não são de competência europeia, mas um tema da sua agenda – o grau de complexidade interpretativa aumenta exponencialmente. Num discurso proferido em 2007, o ex-presidente da Comissão Europeia (Comissão), José Durão Barroso, ao olhar para a heterogeneidade interna da UE, refletiu sobre a forma como a Europa dos resultados (*materialista*, baseada na burocracia e em orientações economicistas) deveria dialogar com uma Europa de valores (*afetiva* e ancorada na sua herança cristã)¹⁰. Com efeito, é dentro deste diálogo, unificado por um metaparadigma de valores partilhados, que deve ser estudado não só o futuro da religião na UE, mas também o próprio futuro da União.

DE BASE MORAL AO SILENCIAMENTO

Na sua alocução ao Parlamento Europeu acerca do Estado da União, a 15 de setembro de 2021, a presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, reforçou a dimensão dos valores comuns que alimentou a ação dos fundadores do projeto europeu, desde o final da Segunda Guerra Mundial. Mais, reclamou para a Europa pós-guerra a defesa dos valores da democracia, do Estado de direito, da igualdade perante a lei, da liberdade de expressão e dos meios de comunicação independentes – «o fruto da herança cultural, religiosa e humanista da Europa»¹¹.

Com efeito, a maioria dos autores é unânime na afirmação de que, no pós-guerra, a religião desempenhou um papel central no processo de integração europeia¹².

NO PÓS-GUERRA,
A RELIGIÃO DESEMPENHOU UM PAPEL CENTRAL
NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO EUROPEIA.

Nesta primeira fase de relações UE-religião, a última surge associada ao processo de integração europeia. Sintomática foi a declaração do Papa Pio XII ao Congresso da União Europeia de Federalistas (1948) sobre a sua visão de união europeia, bem como acerca dos leigos católicos que, numa Europa Ocidental ainda a viver apenas o início da secularização, tiveram um papel «crítico»¹³ no processo de integração europeia.

Através do impulso de figuras como Konrad Adenauer, Robert Schuman ou Alcide De Gasperi – católicos proeminentes, considerados *pais da Europa* –, as igrejas e as comunidades religiosas envolveram-se, direta e indiretamente, nos esforços de reconstrução política, económica e cultural da Europa. Muito disto se deveu a dois acontecimentos. Por um lado, ao facto de, na parte ocidental do continente, onde o processo de integração teve início, os partidos democrata-cristãos se terem tornado significativos ao nível da política nacional. A sua ascensão permitiu-lhes, aliás, criar redes transnacionais de informação e intercâmbio que ajudaram a consolidar planos para a integração europeia¹⁴.

Por outro lado, ao facto de, principalmente, ao início, a Igreja Católica ter promovido a causa da unificação europeia. Essa posição, sancionada pelo Concílio Vaticano II, refletia a sua visão de comunidade universal, mas, agora, consubstanciada sobretudo nas aspirações de paz, de solidariedade e de cooperação regional, europeia. Assim, com base numa imagem de «igreja centralizada e com um movimento político de massas»¹⁵, se pode entender como o «projeto inicial da União Europeia foi um projeto fundamentalmente democrata-cristão»¹⁶. Com isso, as noções cristãs, católicas, de unidade política europeia ganharam maior credibilidade, tornando-se sinónimas de *mundo livre*, algo especialmente relevante num contexto de Guerra Fria em que a disputa ideológica, incluindo a religiosa, se tornava mais relevante.

Não obstante a influência dos partidos democrata-cristãos na cena europeia durante os anos 1950, o estabelecimento de relações entre igrejas e comunidades religiosas e as instituições europeias não foi sistematizado. Ou seja, foi mais um resultado da «iniciativa de atores individuais»¹⁷ do que de uma política estruturada sobre assuntos religiosos. Essa informalidade entre políticos europeus e os representantes das igrejas e das comunidades religiosas, além de ter promovido encontros fundamentalmente exploratórios, tornou a religião num «parceiro difícil da evolução política»¹⁸ da UE. Neste sentido, nas palavras antológicas de Leustean:

«Desde a Declaração Schuman (1950) até ao Tratado de Maastricht (1992), o projeto europeu não conseguiu abordar publicamente a existência da religião. Durante este período, o continente europeu caracterizou-se por uma crescente secularização [...]. A religião era considerada como sendo estritamente associada à soberania nacional e à legislação nacional e não ao desenvolvimento de uma integração europeia supranacional. [...] [O]s pais fundadores da União Europeia estavam conscientes do significado das comunidades religiosas; porém, não incluíam “religião” na sua conceção da integração europeia, principalmente porque o que mais importava era a soberania»¹⁹.

Ou seja, embora o novo paradigma das relações internacionais tenha ajudado a enfatizar as diferenças ideológicas entre o Ocidente e o Oriente, a religião manteve-se mais ligada à lógica política da Guerra Fria do que ao processo de integração europeia. Por outras palavras, apesar da vontade dos líderes políticos europeus em envolver, subsidiariamente, uma miríade de atores sociais no processo de construção europeia, as igrejas e as comunidades religiosas foram, no essencial, mantidas fora do processo de decisão. Os assuntos religiosos quedaram-se pelas agendas das instituições internacionais que cuidavam dos direitos humanos e da segurança, ao invés das instituições europeias propriamente ditas. Como consequência, neste período, os assuntos religiosos sofreram de «mobilização limitada»²⁰, de «esquecimento»²¹ ou de «silenciamento»²². Isso foi particularmente evidente no acervo comunitário original em que, tanto no tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1951), como no Tratado

de Roma (1957) ou no Tratado de Fusão (1965), não foi feita uma única referência à religião nem aos valores básicos cristãos, como diria Robert Schuman, que, desde o início, sustentaram a ação dos fundadores do projeto europeu.

Como mostra Leustean, esta perspetiva sobre o lugar da religião no processo de aprofundamento da integração europeia manteve-se viva nas décadas seguintes. Ao citar um discurso do então presidente da Comissão, Jean Rey, Leustean demonstrou como, já em finais da década de 1960, a religião não era entendida como um assunto de interesse político. Mais, concluiu que, durante «quase duas décadas», esta visão foi mantida, com os políticos europeus a «abster-se de fazer referências públicas ao papel desempenhado pelas comunidades religiosas»²³.

DA EXPERIMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES À ALMA PARA A EUROPA

A análise efetuada na secção precedente não é sinónima de uma não existência de esforços de sistematização e institucionalização do diálogo UE-religião. Pelo contrário, vários autores²⁴ mostraram a organização e o dinamismo das igrejas e das comunidades religiosas. Por exemplo, nos finais dos

anos 1940, com a criação do Conselho Mundial de Igrejas, surgiu o primeiro grupo de reflexão cristã para examinar o impacto da cooperação europeia nas igrejas – a Comissão Ecuménica para a Cooperação Europeia. Esta comissão permitiu a criação

NOS FINAIS DOS ANOS 1940,
COM A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNDIAL
DE IGREJAS, SURTIU O PRIMEIRO GRUPO DE
REFLEXÃO CRISTÃ PARA EXAMINAR O IMPACTO
DA COOPERAÇÃO EUROPEIA NAS IGREJAS.

de um ramo independente, a Conferência das Igrejas Europeias (CEC), fundada em 1959, que contribuiu para a facilitação do diálogo entre o Oriente e o Ocidente, em especial pelo contacto entre igrejas ortodoxas, protestantes, anglicanas e antigas igrejas católicas dos países europeus. Isso permitiu que, por um lado, durante as décadas de 1950 e 1960, as igrejas cristãs europeias tomassem parte do processo de cooperação europeia e, por outro lado, que alguns dos seus membros se tornassem líderes relevantes nas instituições europeias, contribuindo, assim, para que os assuntos religiosos se tornassem significativos nos processos de reconciliação e cooperação no continente. Ou seja, embora nesta fase a UE não tenha desenvolvido uma política abrangente relativamente à religião nem a tenha envolvido num dispositivo político de integração europeia, desde o pós-guerra, as instituições europeias estiveram em contacto com as igrejas e as comunidades religiosas.

Com o *aggiornamento* do Concílio Vaticano II (1962-1965) uma miríade de organismos religiosos entrou em contacto com instituições europeias, abrindo escritórios em Bruxelas para oferecer uma rede global sobre educação, desenvolvimento ou ajuda humanitária. A partir daí, surgiu uma série de eventos relevantes. Em 1970, foi nomeado um núncio apostólico para a Bélgica e o Luxemburgo, Iginio Eugenio Cardinale, que também monitorizava as instituições europeias; em 1974, a Conferência de Roehampton,

Londres, e, na sua sequência, a criação de um grupo de trabalho conjunto protestante-católico, dedicado ao processo de integração europeia; em 1975, a criação de uma comissão ecuménica europeia para o desenvolvimento; em 1979, as primeiras eleições para o Parlamento Europeu (PE), que encorajaram novos desenvolvimentos na estratégia europeia relativamente às igrejas e às comunidades religiosas; em 1980, o estabelecimento de uma representação oficial da Santa Sé, a Comissão dos Episcopados Católicos da União Europeia (COMECE), que instituiu uma ligação direta entre os bispos católicos dos Estados-Membros da UE e as instituições europeias.

Com estes desenvolvimentos, deu-se início, nos anos 1980, a um período de *relações experimentais*²⁵ entre a Comissão, as igrejas e as comunidades religiosas. De facto, a nomeação de Umberto Stefani como oficial de ligação com os representantes religiosos, em 1983, pôs em marcha o estabelecimento gradual de um diálogo informal com os representantes religiosos²⁶.

Este diálogo evoluiu e foi animado pelo interesse do presidente da Comissão, Jacques Delors (1985-1995), em temas religiosos e éticos, mas também pela definição dos próximos passos relativos ao aprofundamento da UE, nomeadamente o

A DISCUSSÃO EM TORNO DA DIREÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DA NOVA UE AUMENTOU O INTERESSE DAS RELIGIÕES RELATIVAMENTE AOS ASSUNTOS EUROPEUS.

Ato Único Europeu (1986), o estabelecimento do Mercado Único e a afirmação da união política (Maastricht, 1992). A discussão em torno da direção da transformação da nova UE aumentou, por conseguinte, o interesse das religiões relativamente aos assuntos europeus, em particular àqueles tradicionalmente associados às *obras cristãs* – pobreza, igualdade, dignidade humana ou ajuda ao desenvolvimento. Como concluiu Leustean²⁷, isso conduziu à abertura de novos escritórios de órgãos religiosos em Bruxelas. Com a criação do Grupo Lacroix (1987) e da Unidade de Estudos Prospetivos (1989), a Comissão capacitou-se de novos instrumentos consultivos que, baseados na experiência anterior, estavam incumbidos de estabelecer contactos regulares com igrejas e comunidades religiosas.

Estas relações não formais entre as instituições europeias e as igrejas e comunidades religiosas seriam apenas aprofundadas nos anos 1990. Desde o início do seu mandato que Delors vinha referindo a necessidade de o projeto europeu encontrar o seu *coração* e a sua *alma*. Para Delors, a UE não se poderia basear apenas numa burocracia de mercado e numa arquitetura supranacional. Para contrariar essa visão, a Comissão começou a reunir-se regularmente com os representantes das igrejas cristãs, procurando o seu apoio numa Europa em transformação. Estas reuniões serviram, com efeito, de inspiração para a iniciativa Uma Alma para a Europa (1995), destinada à reflexão multiconfessional²⁸, ao nível da sociedade civil, sobre as dimensões espiritual e ética da integração europeia. A sua visão consistia, assim, numa colaboração amplificada, através de uma miríade de reuniões entre o presidente da Comissão e líderes religiosos. De uma perspetiva micro, ao alinharem com a iniciativa da Comissão, as igrejas e as comunidades religiosas podiam dedicar-se a problemas sociais ao nível da UE, tais

como: desemprego, agricultura, migração, alargamento e aprofundamento. De um lado macro, nas palavras de Pimpurniaux, ofereceu-se um «impulso ideológico, político e, por que não, espiritual ao projeto europeu após a queda dos regimes comunistas no leste do continente»²⁹. Ou seja, dentro de uma lógica de reforço da justificação e legitimidade pública, ofereceu-se a possibilidade de a UE combinar a sua própria «teologia» ou «religião civil» com a «cooperação rápida e aberta com os grupos religiosos»³⁰. No processo de integração europeia, isso permitir-lhe-ia equilibrar as relações entre disposições económicas comuns (flutuantes) e fontes identitárias tradicionais (mais duradouras).

Embora o debate se tenha mantido, no essencial, informal, estando dependente da vontade dos decisores políticos europeus, as religiões passaram a ser vistas como capazes de contribuir para a ideia de identidade e de pertença à comunidade. Isto é, cumpriam um duplo desiderato. Por um lado, legitimavam, entre os cidadãos da UE, as novas políticas implementadas ao nível europeu, realçando a sua dimensão ética e espiritual; por outro, serviam de veículo de transmissão, de modo a difundir, junto da sociedade civil, as decisões e estratégias adotadas pelas instituições europeias.

O aprofundamento destas relações, iniciado, especialmente, na década de 1990, não foi de somenos importância, dado que, ao nível prático, permitiu a adoção da Declaração 11, apensa ao Tratado de Amesterdão (1997), relativa ao estatuto das igrejas e das organizações não confessionais: «A União respeita e não afeta o estatuto de que gozam, ao abrigo do direito nacional, as Igrejas e associações ou comunidades religiosas nos Estados-Membros. A União respeita igualmente o estatuto das organizações filosóficas e não confessionais.»³¹

Este texto foi um passo relevante no sentido do reconhecimento da contribuição de organizações religiosas ou filosóficas. Ao declarar que a UE respeitava o seu estatuto ao abrigo da legislação nacional, reconheceu, formalmente, pela primeira vez, a importância das questões religiosas e filosóficas ao nível comunitário. Isso lançaria as bases do futuro sistema de relações UE-religião, no qual a primeira respeitava o estatuto da segunda, nos diferentes Estados-Membros, não se definindo uma política europeia em matéria de religião. Tal como enfatizado por Kratochvíl e Doležal, não foi criada «uma legislação europeia única em matéria de relações com a religião e as igrejas»³². Os Estados-Membros deveriam simplesmente respeitar as liberdades religiosas fundamentais.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE RELAÇÕES

Até ao Tratado de Amesterdão, nenhuma das centenas de páginas dos tratados fundamentais da UE havia feito menção à religião, sendo isso demonstrativo de que «a religião não era, de todo, em termos legais, um tema central para a própria Europa»³³, segundo Challand. Ou seja, até então, as tentativas de identificar a Europa em termos religiosos e de fomentar o diálogo com as igrejas e as comunidades religiosas não tiveram espaço. Aliás, de acordo com Pimpurniaux³⁴, isso continuou a suceder com as presidências da Comissão de Jacques Santer (1995-1999) e Romano Prodi (1999-2004) ao desacelerarem, progressivamente, a herança delorista.

Contudo, as consequências relativas ao crescimento dos movimentos católicos – após a fragmentação da União Soviética –, à expansão da política de alargamento da UE aos países da Europa Central e do Leste e ao conflito religioso na Jugoslávia, tornaram incontornável o diálogo com as religiões, mesmo num contexto de *apagamento da herança delorista*. Mais tarde, outros acontecimentos ajudariam a tornar inevitável o ressurgimento de questões religiosas na esfera política; por exemplo: os ataques de 11 de setembro de 2001, a maior consciência sobre a articulação entre o discurso político e religioso e o subsequente terrorismo, de pendor religioso, na UE nos inícios do século XXI, bem como o aumento da diversidade religiosa europeia, por conta do fenómeno das migrações globais.

Com efeito, a «fórmula de “reuniões regulares informais” de Delors»³⁵ manteve-se e ajudou a que as relações UE-religião começassem a mudar de natureza. Primeiramente, com a manutenção do programa do PE Uma Alma para a Europa: Ética e Espiritualidade (1999-2005), cujo objetivo passava pela promoção do diálogo religioso e pela discussão das consequências espirituais do alargamento e integração europeia³⁶. Ulteriormente, com a adesão da UE à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e com a subsequente necessidade de elaboração da Carta dos Direitos Fundamentais (2000), cujos artigos 10.º, 14.º, 21.º e 22.º, embora só tenham entrado em vigor com a adoção do Tratado de Lisboa (artigo 6.º), garantiam a liberdade de pensamento, de consciência e de religião a todas as pessoas, o direito à educação de acordo com as suas convicções religiosas e a proteção relativa à discriminação e diversidade religiosa, respetivamente.

Com a Convenção sobre o Futuro da Europa (2003), que redigiu o «Tratado que Estabelece uma Constituição para a Europa», além de se mencionar a expressão *religião e os seus derivados* 12 vezes, reconheceu-se ainda o estatuto das igrejas e das organizações não

EM 2003, UM ANO ANTES DO NOVO ALARGAMENTO DA UE, REGISTOU-SE O MAIOR NÚMERO DE REUNIÕES ENTRE INSTITUIÇÕES EUROPEIAS E IGREJAS E COMUNIDADES RELIGIOSAS.

confessionais (artigo 51.º), à semelhança do que sucedera em Amesterdão, embora, agora, no articulado do documento. Como consequência, em 2003, um ano antes do novo alargamento da UE, registou-se o maior número de reuniões entre instituições euro-

peias e igrejas e comunidades religiosas³⁷. Por um lado, isso demonstrava a preocupação do religioso em relação aos novos Estados-Membros³⁸; por outro lado, denunciava o interesse da UE em ter o maior apoio possível, ao nível da sociedade civil, nomeadamente da esfera religiosa, em prol do alargamento.

No âmbito da convenção, foi ainda nomeado um grupo de reflexão sobre a dimensão espiritual e cultural da Europa, cuja tarefa seria avaliar a relevância da inclusão de uma referência a Deus (*invocatio Dei*) ou à herança cristã da Europa no preâmbulo do texto. Estas discussões mostraram a presença crescente das igrejas e das comunidades religiosas e a sua influência transnacional. Pela primeira vez, reconheceu-se num tratado

(que estabelecia uma constituição para a Europa, 2004) o estatuto das igrejas e das organizações não confessionais na UE (n.º 1, artigo I-52.º), considerando-as, pelo seu contributo específico, oficialmente parceiras de diálogo «aberto, transparente e regular»³⁹. O estabelecimento da convenção e as discussões em torno do tratado aproximaram novos atores religiosos do diálogo com as instituições europeias. Assim, não obstante a falta de consenso em torno da *invocatio Dei* e do chumbo da própria Constituição, por parte de franceses e neerlandeses, com a Comissão Barroso (finais de 2004) as relações das organizações religiosas com as instituições europeias intensificaram-se⁴⁰. Com efeito, a partir de 2005, com a instituição do Gabinete de Conselheiros de Política Europeia (BEPA), o número de reuniões com as igrejas e as comunidades religiosas aumentou, refletindo a decisão da Comissão em organizar, anualmente, reuniões de alto nível com líderes religiosos⁴¹. O PE e o Conselho Europeu, na figura dos seus presidentes, juntar-se-iam a esse diálogo a partir de 2007.

A maior sistematização deste diálogo viria a permitir, pela primeira vez, a institucionalização das relações entre as instituições europeias e as religiosas no artigo 17.º do Tratado de Lisboa – adotado em 2007, mas com processo de ratificação concluído em dezembro de 2009 – que viria a substituir o já mencionado artigo I-52.º pelo seguinte texto:

- «1. A União respeita e não interfere no estatuto de que gozam, ao abrigo do direito nacional, as igrejas e associações ou comunidades religiosas nos Estados-Membros.
2. A União respeita igualmente o estatuto de que gozam, ao abrigo do direito nacional, as organizações filosóficas e não confessionais.
3. Reconhecendo a sua identidade e o seu contributo específico, a União mantém um diálogo aberto, transparente e regular com as referidas igrejas e organizações.»⁴²

O artigo forneceu uma nova base jurídica para um diálogo *regular, aberto e transparente* entre as instituições europeias e as igrejas e as associações ou comunidades religiosas, bem como com as organizações filosóficas ou não confessionais. Mais, introduziu no direito primário a referência à herança religiosa da Europa e ao estatuto das organizações religiosas e humanistas, confirmando, simultaneamente, a garantia dos direitos fundamentais e da não discriminação. Se, por um lado, os dois primeiros números do artigo reconheceram, sobretudo, o estatuto especial das igrejas e das associações ou comunidades religiosas, bem como das organizações filosóficas e não confessionais, por outro lado, o número «3» apelava às instituições europeias que mantivessem um diálogo aberto, transparente e regular com o religioso.

O Tratado de Lisboa conferiu, assim, às igrejas e às comunidades religiosas um estatuto, refletido numa posição mais significativa e no estabelecimento de um quadro de consulta com as instituições europeias. Assim, com base no princípio da subsidiariedade, já previsto no Tratado de Maastricht (n.º 3 do artigo 5.º), mas reforçado em Lisboa – com a implementação de mecanismos de controlo cujo objetivo passa pela verificação da sua

aplicação (artigo 69.º e n.º 2 do artigo 352.º) –, a UE passou a permitir ao religioso, enquanto elemento da sociedade civil, «exercer influência no processo legislativo» e «servir de elemento de moralidade pública»⁴³. A partir daqui, segundo Leustean, a UE tornou-se aberta ao diálogo com as igrejas e as comunidades religiosas, com o intuito de que os benefícios deste diálogo fossem mutuamente benéficos⁴⁴. Deste modo, a crescente cooperação UE-religião conferiu às igrejas e às comunidades religiosas não apenas uma posição mais assertiva no sentido de influenciar a agenda das instituições europeias, mas também um incentivo para que a UE se tornasse num ator global e não apenas regional.

RELIGIÃO COMO FERRAMENTA DE AÇÃO GLOBAL DA UE

O artigo 17.º do Tratado de Lisboa veio institucionalizar o diálogo entre as instituições europeias (principalmente, a Comissão, mas também o Parlamento e, em menor escala, o Conselho) e as igrejas e as comunidades religiosas e as suas associações representativas. Esta disposição legal estabeleceu, então, um diálogo institucionalizado entre estas entidades e as instituições da UE, caracterizado pela sua regularidade, abertura e transparência.

Ao nível político, este passo foi acompanhado, por exemplo, pelas conclusões do Conselho sobre a liberdade de religião ou de convicção (2009), sobre a intolerância, discriminação e a violência com base na religião ou a crença (2011) e sobre a prevenção de conflitos (2011); bem como pelo Conceito de Reforço das Capacidades de Mediação e Diálogo da UE (2009) e ainda pelas orientações sobre liberdade de religião ou de convicção no Reino Unido para *ajudar a promover o respeito por este direito humano* (2009). Ao nível institucional, o PE iniciou um conjunto de sessões de diálogo e eventos com organizações parceiras, sob a forma de seminários regulares. Formalizou ainda, em 2015, o Intergrupo do PE sobre Liberdade de Religião ou Crença e Tolerância Religiosa para assegurar que a UE promoveria e defenderia o exercício destas liberdades nas suas relações externas. Ainda dentro desta dimensão, a Comissão organizou reuniões anuais de alto nível entre as instituições da UE e os gabinetes de representação de organizações religiosas na UE. Durante a presidência Barroso, a Comissão mudou as modalidades do diálogo, separando as reuniões de alto nível com líderes religiosos daquelas com os representantes de organizações filosóficas não confessionais. De acordo com Pimpurniaux, as reuniões de alto nível com líderes religiosos passaram a abranger uma gama significativamente mais vasta de questões do que as reuniões, mais raras, com organizações filosóficas⁴⁵. Por seu turno, o Conselho, em 2013, adotou as diretrizes sobre a promoção e proteção da liberdade de religião e de consciência nas relações externas da UE, cuja ideia passava por ancorar a liberdade religiosa na diplomacia europeia, tanto nas instituições comunitárias como em cada Estado-Membro. Esta adoção significou a reafirmação e incorporação da promoção da liberdade de religião e de crença dos Estados-Membros no seu compromisso internacional mais amplo com os direitos humanos. Isso demonstrava um aumento da capacidade de compreensão da situação religiosa no mundo por parte

da UE, bem como a vontade das instituições europeias para ter este campo em conta na formulação e condução das políticas externas da UE⁴⁶.

Com base no novo quadro legal para a institucionalização do diálogo das instituições europeias com as religiosas, a UE procurou consultar e envolver mais a religião, entendida como uma parte importante da sociedade europeia que ajudaria à definição de políticas comuns. Segundo Pimpurniaux, isso foi particularmente evidente nas áreas das migrações, do fundamentalismo e do terrorismo religioso e na luta contra a radicalização⁴⁷.

O crescente interesse nos assuntos religiosos e a sua inclusão nas questões inter-regionais e internacionais culminou na integração do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) na Rede Transatlântica de Política Religiosa e Diplomática (TPNRD), em 2015, cujas atribuições incluíram a responsabilidade por questões religiosas. Todavia, desaguou, sobretudo, na eleição, pelo presidente da Comissão (Jean-Claude Juncker), de Ján Figel' como enviado especial para a promoção da liberdade religiosa ou de crença fora da UE, em maio de 2016. A figura do enviado especial surgiu por recomendação do PE, numa resolução de fevereiro de 2016, tendo como fim complementar o trabalho do representante especial da UE para os direitos humanos. Em janeiro de 2019, o PE adotou uma resolução sobre as diretrizes da UE e o mandato do enviado especial da UE⁴⁸ – destacando a sua relevância no contexto do i) reconhecimento da liberdade de religião e crença no âmbito da agenda de direitos humanos da política e ação

externa da UE, tanto em fóruns bilaterais como multilaterais e ii) da cooperação para o desenvolvimento – incentivando-o a continuar o trabalho iniciado com as diretrizes de 2013 (§7). O enviado especial, dentro dos

seus deveres de promoção da liberdade de pensamento, de consciência, de religião e de crença, estaria, portanto, obrigado a um mandato triplo: i) político, através do reforço da visibilidade, da eficiência, da harmonia e da responsabilidade política da liberdade de religião e crença fora da UE; ii) prestador de contas, fornecendo às instituições europeias um relatório anual de progresso e de final de mandato; iii) institucional, com a cooperação estreita com o Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos do Conselho (COHOM) (§16).

Este mandato do enviado especial, associado às diretrizes de 2013, serviria para apoiar as diligências de representantes da UE em países terceiros, permitindo-lhes tornar a UE mais influente no avanço desta liberdade ao nível internacional, aumentando, simultaneamente, a proeminência da política externa europeia e a intensidade da cooperação internacional. Isso deveria suceder por meio de ações da UE, em matéria de liberdade de pensamento, de consciência e de religião, em fóruns multilaterais, nomeadamente no seio da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa e da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE).

Mais concretamente, o relatório do enviado especial, Ján Figel', entre 2016 e 2019, reportou 18 visitas oficiais a países, a participação em fóruns internacionais e o empenho

O ENVIADO ESPECIAL, DENTRO DOS SEUS DEVERES DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA, DE RELIGIÃO E DE CRENÇA, ESTARIA OBRIGADO A UM MANDATO TRIPLO.

em intercâmbios com autoridades governamentais, líderes políticos, sociedade civil e líderes e atores religiosos. A harmonização de posições relacionadas com a defesa e a promoção internacional da liberdade de religião e de crença dentro da UE, entre Estados-Membros, mas também fora da UE, através da alta-comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, mostraram, segundo o relatório, que a importância crescente desta agenda poderia promover o papel da UE internacionalmente, como elemento «inovador e inspirador»⁴⁹.

Neste contexto de crescimento do interesse estratégico e externo europeu em assuntos religiosos e de deterioração global da liberdade de religião e de crença, de acordo com os relatórios (anuais) da Liberdade Religiosa no Mundo, em setembro de 2019, a alta representante para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança da e vice-presidente da Comissão, Federica Mogherini, lançou um novo programa – Global Exchange on Religion in Society (GERIS) –, cujo objetivo passaria pela reunião e intercâmbio de ativistas sociais que trabalhassem com os temas da crença e da inclusão social. Na senda de promoção da dimensão externa da política europeia, este programa evidenciaria, para Mogherini:

«O papel positivo que a religião pode desempenhar na criação de sociedades inclusivas [...] através de um intercâmbio global sobre religião na sociedade. [...] A religião tem de ser parte da solução, mas mais importante, acredito que em muitos lugares do mundo a religião já faz parte da solução. Em todos os continentes, há pessoas de fé que escolheram o caminho do respeito e da coexistência. Não apesar da sua fé, mas por causa da sua fé.»⁵⁰

Com base nestes elementos, afigura-se possível que as igrejas e as comunidades religiosas se mantivessem como parceiros relevantes para a ação global da UE. Na senda das conclusões do relatório do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu (EPRS), embora a UE já viesse trabalhando há anos com organizações religiosas, nomeadamente sobre políticas de não discriminação, as instituições europeias estariam «agora mais empenhadas em ligar o desenvolvimento com a consciência religiosa, através da formação e [...] da promoção do diálogo inter-religioso»⁵¹. Ou seja, por conta da sua ação global em diferentes áreas, por exemplo, a construção da paz, a UE passou a tomar as igrejas e as comunidades religiosas como atores ainda mais importantes da e na sociedade civil. Assim, ao reconhecer o lugar da religião nas sociedades contemporâneas, a UE foi reforçando a sua capacidade de compreender e de se envolver com os atores religiosos em questões europeias prioritárias e em diferentes regiões do mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

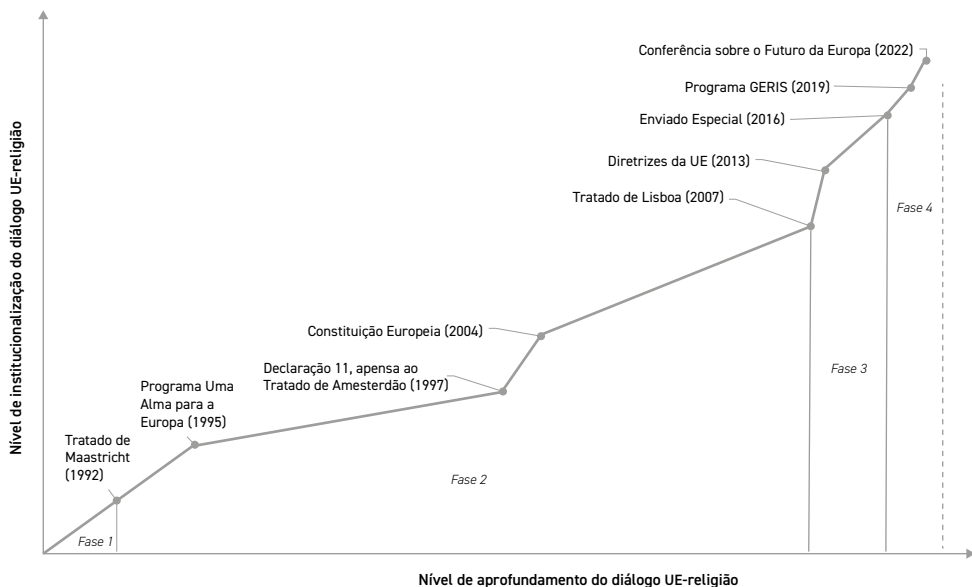
Desde os inícios do processo de cooperação pós-guerra que a UE esteve em contacto com as comunidades religiosas, embora não tivesse (e ainda não tenha) uma política abrangente em relação à religião. Os representantes das instituições europeias e das

igrejas e das comunidades religiosas forjaram relações logo no princípio do processo de integração. No entanto, na maioria dos casos, as relações estabelecidas foram informais e meramente baseadas na iniciativa de atores individuais.

Gradualmente, as igrejas e as comunidades religiosas na Europa foram aumentando o seu nível de envolvimento no processo de integração europeia, em especial após o Tratado de Maastricht, ampliando, por consequência, a sua capacidade de influência sobre vários aspetos da integração europeia. O diálogo UE-religião, lançado por Delors, na década de 1990, ou o debate sobre as *raízes religiosas da Europa*, nos anos 2000, durante as negociações da Constituição Europeia, viriam a lançar as bases para a institucionalização do diálogo com representantes de organizações confessionais, prevista no Tratado de Lisboa.

Este argumento aparentemente unilinear, apesar de factual, camufla, porém, o facto de a história política das relações entre as igrejas e as instituições europeias ter sido (e continuar a ser) conflituosa e controversa, tal como mencionado na introdução do artigo. Com efeito, a sistematização proposta ao longo deste artigo, estabelecendo quatro fases de relação UE-religião – marginalização, experimentação, institucionalização e ação global – e lançando um olhar prospetivo sobre o seu devir, permitiu uma compreensão mais clara da evolução dos e de relação entre os níveis de institucionalização e de aprofundamento do diálogo UE-religião⁵² (ver figura 1).

Figura 1 > Diálogo UE-religião: relação entre os seus níveis de institucionalização e de aprofundamento



Fonte: Compilação do autor.

Além da demarcação gráfica das quatro fases (com a última ainda a tracejado pela indefinição relativa ao fim deste ciclo e ao eventual início de outro), esta figura permite identificar diferentes níveis de institucionalização e de aprofundamento das relações UE-religião.

Num nível primário, na fase I, a religião, ao ser considerada como estritamente relacionada com a soberania nacional, foi, no essencial, marginalizada, sendo excluída de um plano de integração europeia supranacional. A progressão da fase I deu-se, por exemplo, por conta da nomeação de Stefani como oficial de ligação com os representantes religiosos, em 1983, e com a criação do Grupo Lacroix e da Unidade de Estudos Prospetivos em 1987 e 1989, respetivamente. No entanto, não se saiu de um estágio inicial, porque, até Maastricht, nenhum documento do acervo comunitário continha referências à religião nem se estabeleceu qualquer fórmula sistemática, formal ou informal, de diálogo com o religioso.

Isso sucedeu apenas no nível intermédio, correspondente à fase 2, com a presidência Delors e com a tentativa de institucionalização das relações UE-religião e com a iniciativa Uma Alma para a Europa (1995). A fórmula de reuniões regulares informais ajudou a que as relações entre organizações religiosas e instituições europeias comesçassem a ganhar um carácter diferente. Para isso contribuíram mais dois elementos de aprofundamento: a adoção da Declaração II, apensa ao Tratado de Amesterdão, e a Constituição Europeia. A análise da figura 1 permite compreender que este foi um dos principais saltos qualitativos no que respeita à institucionalização do diálogo, mas, sobretudo, no que concerne à sua dimensão de aprofundamento. Essa evolução também se deveu à adesão, redação e discussão em torno da Carta dos Direitos Fundamentais (2000) e da Convenção sobre o Futuro da Europa (2003).

Todavia, o salto mais acentuado teve lugar no estágio avançado deste processo, na transição da fase 2 para a fase 3, em que passou a haver uma institucionalização das relações UE-religião. Com efeito, com o Tratado de Lisboa, em particular com o seu artigo 17.º, deu-se o maior salto qualitativo tanto ao nível da institucionalização como do aprofundamento do diálogo. Passou a haver, de forma inédita, no direito primário, uma alusão à herança religiosa europeia e ao estatuto das organizações religiosas. Mais, desenvolveu-se uma complementaridade com outras disposições do articulado do «Tratado», consubstanciada numa maior proteção e promoção do religioso e no estabelecimento dum quadro de consulta com as instituições europeias. Este passo foi ainda acompanhado, ao nível político, de outros elementos que ajudaram, essencialmente, no aprofundamento do diálogo. Em particular, destacaram-se: as conclusões do Conselho sobre liberdade religiosa, não discriminação e prevenção de conflitos; a criação de seminários regulares com igrejas e comunidades religiosas; a formalização do Intergrupo do PE para a liberdade de religião; e, em especial, a adoção das diretrizes de 2013.

Atualmente, vive-se o nível mais avançado das relações UE-religião, tanto no que concerne ao grau de institucionalização como de aprofundamento, mas com ênfase

no último. De facto, a fase 4, como demonstra a figura 1, evidencia uma evolução significativa no sentido do aprofundamento, o que, indiretamente, pode denunciar que se atingiu um ponto ótimo de institucionalização neste diálogo e que, doravante, os passos deverão ser essencialmente no sentido do equilíbrio entre institucionalização e aprofundamento.

Com efeito, a porta aberta pelas diretrizes de 2013 permitiu um aprofundamento do compromisso regional e internacional da UE com a liberdade de religião e de crença. Sintomática foi a eleição de um enviado

especial para o fomento da liberdade religiosa fora da UE (2016) e o seu mandato em 2019, o lançamento do Programa GERIS no mesmo ano, as temáticas das últimas reuniões de alto nível das instituições europeias com os líderes religiosos – modo de vida europeu, construção do projeto europeu ou valores e identidade – ou o seu envolvimento nas discussões da Conferência sobre o Futuro da Europa (2022), sobretudo, no que diz respeito à reflexão sobre os alicerces de um projeto europeu comum.

A figura 1 permite, portanto, compreender melhor aquilo que foi mais exaustiva e implicitamente explanado ao longo deste artigo. Numa palavra, as relações UE-religião têm-se intensificado, formalizado e aprofundado ao longo das décadas. Ou seja, não só as instituições europeias aumentaram o seu nível de envolvimento e cooperação com as igrejas e as comunidades religiosas, como, as últimas, passaram a ser, mais regular e institucionalmente, parceiros ativos nas arenas social e política e a envolver-se no diálogo tanto ao nível nacional como supranacional. Nas palavras de Mudrov, as igrejas e das comunidades religiosas desempenham um papel «especial e único»⁵³ no processo de integração europeia. Essa visão é apoiada, como se viu – por exemplo, na reunião de alto nível com os líderes religiosos de 2020 –, pelas instituições europeias, quando os seus representantes afirmam o papel crítico ou essencial que a religião pode desempenhar na promoção dos valores europeus e numa miríade de políticas europeias.

Em suma, a modernização na Europa, não obstante os fenómenos de secularização e um viés secularista, ao invés de ter afastado a religião para a esfera privada, criou, em linha com Kratochvíl e Doležal, uma «situação estranha na qual atores seculares e religiosos interagem mais» devido à capacidade de «adaptação [...] [,] resiliência e flexibilidade [...] [dos últimos] à política moderna tardia»⁵⁴. Ou seja, ao invés de promover um afastamento, a modernização parece estar a impor um estreitamento dos laços institucionais – por exemplo, ao nível do diálogo inter-religioso –, permitindo um maior envolvimento da religião em assuntos políticos, entre outros, e exigindo mais atores no terreno (tanto interna como externamente) que permitam servir de interlocutores dos cidadãos e dos valores europeus. ^{RI}

A PORTA ABERTA PELAS DIRETRIZES DE 2013
PERMITIU UM APROFUNDAMENTO DO
COMPROMISSO REGIONAL E INTERNACIONAL DA UE
COM A LIBERDADE DE RELIGIÃO E DE CRENÇA.

Data de receção: 4 de maio de 2022 | Data de aprovação: 29 de outubro de 2022

Jorge Botelho Moniz Investigador associado ao IPRI-NOVA. Doutor em Ciência Política pela NOVA FCSH. Diretor da Licenciatura em Estudos Europeus e Relações Internacionais e professor auxiliar na Universidade Lusófona. Foi visiting scholar na cf. Sandra Fernandes: Sciences Po (Paris) – Universidade de Poitiers, correspondente

nacional da EUREL (EUrope - RELigion), adido político na Embaixada da Bélgica em Lisboa e research policy officer na REPER, em Bruxelas.

> Universidade Lusófona, Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, Portugal | botelho.moniz@ulusofona.pt

NOTAS

¹ Em especial com eventos históricos como as eleições de 1977 em Israel, a eleição do cardeal polaco Karol Wojtyła para Papa da Igreja Católica, em 1978, e a revolução iraniana de 1979.

² DAVIE, Grace – *Europe: The Exceptional Case. Parameters of Faith in the Modern World*. Darton Longman & Todd, 2002.

³ Aqui entendida numa aceção clássica, enquanto conjunto de fatores macrosociais – institucionais, políticos ou jurídicos – típicos da modernidade (como a progressiva racionalização, urbanização, diferenciação funcional ou segurança existencial), que tem influência nas expressões religiosas – individuais ou institucionais. Para mais desenvolvimentos, ver MONIZ, Jorge B. – «As camadas internas da secularização: proposta de sistematização de um conceito essencialmente contestado». In *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Vol. 34, 2017, pp. 73-92.

⁴ NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union: the forgotten factor». In HERRINGTON, Luke M.; MCKAY, Alasdair; HAYNES, Jeffrey, eds. – *Nations under God: The Geopolitics of Faith in the Twenty-first Century*, 2015, pp. 203-210. E-International Relations.

⁵ LEUSTEAN, Lucian N. – «Religion and politics in the European Union». In DAVIE, Grace; LEUSTEAN, Lucian N., eds. – *The Oxford Handbook of Religion and Europe*. Oxford University Press, 2021, p. 287.

⁶ LEUSTEAN, Lucian N., ed. – *Representing Religion in the European Union Does God Matter?*. Routledge, 2013.

⁷ CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary – «Introduction». In CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary, eds. – *God and the EU: Retrieving the Christian Inspirations of the European Project*. Routledge, 2016, p. 1.

⁸ PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques». In *Courrier hebdomadaire du CRISP*. Vol. 34, N.º 2479, 2020, pp. 5-48. Salvo indicação

em contrário, todas as citações são traduções livres do autor.

⁹ LEUSTEAN, Lucian N. – «Religion and politics in the European Union»; LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union. A typology of actors». In *Politics, Religion & Ideology*. Vol. 12, N.º 3, 2011, pp. 295-315.

¹⁰ SOROKA, George – «Religion and the making of post-war Europe: assessing historical and contemporary perspectives on European integration». In *Politics and Religion*. Vol. 10, N.º 4, 2017, p. 907.

¹¹ Cf. «Discurso de 2021 sobre o estado da União proferido pela presidente Ursula von der Leyen». 15 de setembro de 2021. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/SPEECH_21_4701.

¹² CHENAUX, Philippe – *Une Europe vaticane?: entre le Plan Marshall et les Traités de Rome*. Éditions Ciaco, 1990; LEUSTEAN, Lucian N. – «What is the European Union? Religion between neofunctionalism and intergovernmentalism». In *International Journal for the Study of the Christian Church*. Vol. 9, N.º 3, 2009, pp. 165-167; LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», p. 295-298; MUDROV, Sergei – «Religion and the European Union: attitudes of Catholic and Protestant churches toward European integration». In *Journal of Church and State*. Vol. 57, N.º 3, 2015, pp. 509-511; NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union...», p. 204; WILTON, Gary – «Christianity at the founding: the legacy of Robert Schuman». In CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary, eds. – *God and the EU: Retrieving the Christian Inspirations of the European Project*. Routledge, 2016, pp. 13-32; SOROKA, George – «Religion and the making of post-war Europe...», pp. 907-908; CHAMEDES, Giuliana – *A Twentieth-century Crusade: The Vatican's Battle to Remake Christian Europe*. Harvard University Press, 2019, pp. 271 e segs.

¹³ NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union...», p. 205.

¹⁴ SOROKA, George – «Religion and the

making of post-war Europe...», p. 907; CHAMEDES, Giuliana – *A Twentieth-century Crusade...*, p. 8.

¹⁵ NELSEN, Brent – «Europe as a Christian club: religion and the founding of the European Community, 1950-1975. The ideological dimension», 2005, apud MUDROV, Sergei – «Religion and the European Union...», p. 510.

¹⁶ CASANOVA, José – «Religion, European secular identities, and European integration». In BYRNES, Timothy A.; KATZENTSTEIN, Peter, eds. – *Religion in an Expanding Europe*. Cambridge University Press, 2006, p. 66.

¹⁷ SOROKA, George – «Religion and the making of post-war Europe...», p. 910.

¹⁸ LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», p. 295.

¹⁹ *Ibidem*, pp. 295-296.

²⁰ *Ibidem*, p. 298.

²¹ NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union...», pp. 203-210.

²² LEUSTEAN, Lucian N. – «Religion and politics in the European Union», p. 287.

²³ *Ibidem*.

²⁴ LEUSTEAN, Lucian N.; MADELEY, John T. S. – «Religion, politics and law in the European Union: an introduction». In *Religion, State and Society*. Vol. 37, N.º 1-2, 2009, pp. 5-7; LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», p. 309; NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union...», pp. 205-207.

²⁵ LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», pp. 300-301; PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», pp. 7-9.

²⁶ Por exemplo, foi instrumental para a organização das visitas do Papa João

Paulo II às instituições europeias em 1985 e 1988.

27 LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», pp. 300-301.

28 Inclui-se aqui também a Federação Humanista Europeia (FHE) que foi formada como o ramo europeu da União Internacional Ética e Humanista (IHEU).

29 PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», p. 8.

30 KRATOCHVÍL, Petr; DOLEZAL, Tomáš – *The European Union and the Catholic Church: Political Theology of European Integration*. Palgrave MacMillan, 2017, p. 173.

31 Cf. «TRATADO DE AMSTERDÃO que altera o Tratado da União Europeia, os tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses tratados». In *Jornal Oficial*. N.º C 340, 1997. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A11997D%2FTXT>.

32 KRATOCHVÍL, Petr; DOLEZAL, Tomáš – *The European Union and the Catholic Church...*, p. 163.

33 CHALLAND, Benoît – «From hammer and sickle to star and crescent: the question of religion for European identity and a political Europe». In *Religion, State and Society*. Vol. 37, N.º 1-2, 2009, p. 69.

34 PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», pp. 38-40.

35 HOGEBRINK, Laurens – «Europe's heart and soul: Jacques Delors' appeal to the churches». *Globethics.net* CEC No. 2, 2015. Consultado em: 2 de maio de 2022. Disponível em: https://www.globethics.net/documents/10131/26882184/GE_CEC_2_web.pdf/fe66f20d-ee05-9c6e-3a6b-411899100b0f?t=1587735723521.

36 Reuniu intervenientes da COMECE, CEC, Junta da Igreja Ortodoxa, Conferência dos Rabinos Europeus, Conselho Muçulmano para a Cooperação na Europa (MCCEE) e FHE.

37 LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», p. 309.

38 Neste contexto, o trabalho da Santa Sé é paradigmático. Há múltiplas provas de que, ao aliar a sua autoridade moral à sua rede diplomática, a Santa Sé logrou sucessos em prol do progressivo processo de unificação do continente, nomeadamente, por meio de campanhas a favor do alargamento aos países do Leste europeu. SALIN, Laurent – *Vers une Europe Vaticane? L'influence du Saint-Siège sur l'élargissement de l'Union européenne*. L'Harmattan, 2005.

39 «TRATADO QUE ESTABELECE uma Constituição para a Europa». Protocolos e Anexos. Acta Final. OJ C 310, 2004, n.º 3, artigo 1-52.º. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.C_.2004.310.01.0001.01.POR&toc=OJ%3AC%3A2004%3A310%3ATOC#C_2004310PT.01020301.

40 PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», p. 30.

41 LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union...», p. 302.

42 *TRATADO DE LISBOA. Versão Consolidada*. Lisboa: Assembleia da República, março de 2008. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf.

43 MCCREA, Ronan – *Religion et Ordre Juridique de l'Union Européenne*. Tradução de Isabelle Blake-James. Bruylant (Emile), 2013, p. 103.

44 LEUSTEAN, Lucian N. – «What is the European Union?...», p. 174.

45 PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», pp. 40-41.

46 PERCHOC, Philippe – «Religion and the EU's external policies: increasing engagement». EPRS – European Parliamentary Research Service. 2020. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2020/646173/EPRS_IDA\[2020\]646173_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2020/646173/EPRS_IDA[2020]646173_EN.pdf).

47 PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques», p. 40.

48 Cf. «RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO Europeu, de 15 de janeiro de 2019, sobre as Diretrizes da UE e o mandato do enviado especial da UE para a promoção da liberdade de religião ou de convicção fora da UE». [2018/2155(INI)]. 2019. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52019IP0013&rom=NL>.

49 FIGEL', Ján – «Report: the mandate of the Special Envoy for the promotion of freedom of religion or belief outside the European Union: activities and recommendations [May 2016-November 2019]». 2019. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: https://ec.europa.eu/international-partnerships/system/files/jan-figel-final-report-mandate-2019_en.pdf.

50 EUROPEAN UNION EXTERNAL ACTION – «Global exchange on religion in society: building on the positive role of religion for social inclusion». 2019. Consultado em: 3 de maio de 22. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/global-exchange-religion-society-building-positive-role-religion-social-inclusion_en.

51 PERCHOC, Philippe – «Religion and the EU's external policies, p. i.

52 O nível de institucionalização do diálogo UE-religião é uma medida aproximada do número e significado dos instrumentos implementados para formalizar este diálogo. Por seu turno, o nível de aprofundamento do diálogo UE-religião, indo além dos instrumentos de institucionalização, é uma medida aproximada do número da frequência e da extensão (interna e externa) das relações UE-religião.

53 MUDROV, Sergei A. – *Christian Churches in European Integration*. Routledge, 2016, p. 6.

54 KRATOCHVÍL, Petr; DOLEZAL, Tomáš – *The European Union and the Catholic Church...*, p. 162.

BIBLIOGRAFIA

- CASANOVA, José – «Religion, European secular identities, and European integration». In BYRNES, Timothy A.; KATZENSTEIN, Peter, eds. – *Religion in an Expanding Europe*. Cambridge University Press, 2006, pp. 65-92.
- CHALLAND, Benoît – «From hammer and sickle to star and crescent: the question of religion for European identity and a political Europe». In *Religion, State and Society*. Vol. 37, N.º 1-2, 2009, pp. 65-80.
- CHAMEDES, Giuliana – *A Twentieth-century Crusade: The Vatican's Battle to Remake Christian Europe*. Harvard University Press, 2019.
- CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary – «Introduction». In CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary, eds. – *God and the EU: Retrieving the Christian Inspirations of the European Project*. Routledge, 2016, pp. 1-10.
- CHENAU, Philippe – *Une Europe vaticane?: entre le Plan Marshall et les Traités de Rome*. Éditions Ciaco, 1990.
- DAVIE, Grace – *Europe: The Exceptional Case. Parameters of Faith in the Modern World*. Darton Longman & Todd, 2002.
- «DISCURSO DE 2021 sobre o estado da União proferido pela presidente Ursula von der Leyen». 15 de setembro de 2021. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/SPEECH_21_4701.
- EUROPEAN UNION EXTERNAL ACTION – «Global exchange on religion in society: building on the positive role of religion for social inclusion». 2019. Consultado em: 3 de maio de 22. Disponível em: https://www.eeas.europa.eu/eeas/global-exchange-religion-society-building-positive-role-religion-social-inclusion_en.
- FIGEL', Ján – «Report: the mandate of the Special Envoy for the promotion of freedom of religion or belief outside the European Union: activities and recommendations (May 2016-November 2019)». 2019. Consultado em: 3 de maio de 22. Disponível em: https://ec.europa.eu/international-partnerships/system/files/jan-figel-final-report-mandate-2019_en.pdf.
- HOGEBRINK, Laurens – «Europe's heart and soul: Jacques Delors' appeal to the churches». Globethics.net CEC No. 2, 2015. Consultado em: 2 de maio de 2022. Disponível em: https://www.globethics.net/documents/10131/26882184/GE_CEC_2_web.pdf/fe66f20d-ee05-9c6e-3a6b-411899100b0f?t=1587735723521.
- KRATOCHVÍL, Petr; DOLEZAL, Tomáš – *The European Union and the Catholic Church: Political Theology of European Integration*. Palgrave MacMillan, 2017.
- LEUSTEAN, Lucian N. – «What is the European Union? Religion between neofunctionalism and intergovernmentalism». In *International Journal for the Study of the Christian Church*. Vol. 9, N.º 3, 2009, pp. 165-176.
- LEUSTEAN, Lucian N. – «Representing religion in the European Union. A typology of actors». In *Politics, Religion & Ideology*. Vol. 12, N.º 3, 2011, pp. 295-315.
- LEUSTEAN, Lucian N., ed. – *Representing Religion in the European Union Does God Matter?*. Routledge, 2013.
- LEUSTEAN, Lucian N. – «Religion and politics in the European Union». In DAVIE, Grace; LEUSTEAN, Lucian N., eds. – *The Oxford Handbook of Religion and Europe*. Oxford University Press, 2021, pp. 287-306.
- LEUSTEAN, Lucian N.; MADELEY, John T. S. – «Religion, politics and law in the European Union: an introduction». In *Religion, State and Society*. Vol. 37, N.º 1-2, 2009, pp. 3-18.
- MCCREA, Ronan – *Religion et Ordre Juridique de l'Union Européenne*. Tradução de Isabelle Blake-James. Bruylant [Émile], 2013.
- MONIZ, Jorge B. – «As camadas internas da secularização: proposta de sistematização de um conceito essencialmente contestado». In *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Vol. 34, 2017, pp. 73-92.
- MUDROV, Sergei – «Religion and the European Union: attitudes of Catholic and Protestant churches toward European integration». In *Journal of Church and State*. Vol. 57, N.º 3, 2015, pp. 507-528.
- MUDROV, Sergei A. – *Christian Churches in European Integration*. Routledge, 2016.
- NELSEN, Brent; GUTH, James L. – «Religion in the European Union: the forgotten factor». In HERRINGTON, Luke M.; MCKAY, Alasdair; HAYNES, Jeffrey, eds. – *Nations under God: The Geopolitics of Faith in the Twenty-first Century*. 2015, pp. 203-210. E-International Relations.
- PERCHOC, Philippe – «Religion and the EU's external policies: increasing engagement». EPRS – European Parliamentary Research Service. 2020. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2020/646173/EPRS_IDA\(2020\)646173_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2020/646173/EPRS_IDA(2020)646173_EN.pdf).
- PIMPURNIAUX, Déborah – «Le dialogue entre l'Union Européenne et les organisations religieuses et philosophiques». In *Courrier hebdomadaire du CRISP*. Vol. 34, N.º 2479, 2020, pp. 5-48.
- «RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO Europeu, de 15 de janeiro de 2019, sobre as Diretrizes da UE e o mandato do enviado especial da UE para a promoção da liberdade de religião ou de convicção fora da UE». [2018/2155(INII)]. 2019. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52019IP0013&from=NL>.
- SALIN, Laurent – *Vers une Europe Vaticane? L'influence du Saint-Siège sur l'élargissement de l'Union européenne*. L'Harmattan, 2005.
- SOROKA, George – «Religion and the making of post-war Europe: assessing historical and contemporary perspectives on European integration». In *Politics and Religion*. Vol. 10, N.º 4, 2017, pp. 906-916.
- «TRATADO DE AMSTERDÃO que altera o Tratado da União Europeia, os tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses tratados». In *Jornal Oficial*. N.º C 340, 1997. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A11997D%2FTXT>.
- TRATADO DE LISBOA. Versão Consolidada. Lisboa: Assembleia da República, março de 2008. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf.
- «TRATADO QUE ESTABELECE uma Constituição para a Europa». Protocolos e Anexos. Acta Final. OJ C 310. 2004. Consultado em: 3 de maio de 2022. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.C_.2004.310.01.0001.01.POR&toc=OJ%3AC%3A2004%3A310%3ATOC#C_2004310PT.01020301.
- WILTON, Gary – «Christianity at the founding: the legacy of Robert Schuman». In CHAPLIN, Jonathan; WILTON, Gary, eds. – *God and the EU: Retrieving the Christian Inspirations of the European Project*. Routledge, 2016, pp. 13-32.